



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 14.804.890,91 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 14.804.890,91** (Quatorze milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 153/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	85.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	12.005,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	70.800,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	140.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	1.400.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	384.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	48	100	50.000,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	100	5.500,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	101	291.207,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	3.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	93	110	105.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	2.570.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	110	110	565.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	121	16.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	121	14.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	150	100	14.850,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	163	110	1.305.406,57	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	169	100	9.690,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	37.700,00	-
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	196	100	1.041,26	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	100	726.750,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	264	100	1.471,08	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	100	75.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	271	110	330.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	212.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	4.515.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	363.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	1.000.170,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	8	202	161.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	201	50.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.01	17	202	290.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	12.005,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	-	8.800,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	151	100	-	14.850,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	105.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	30.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	195	100	-	1.041,26
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.30.00	204	100	-	10.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	205	100	-	7.700,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.30.00	197	100	-	10.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	203	100	-	10.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	165.490,00
02.019.003.20.606.0031.2080	44.90.52.00	255	100	-	1.471,08
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	-	4.219.516,75
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.13.00	13	201	-	2.159.653,25
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	7.758.156,57
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	291.207,00
TOTAL				14.804.890,91	14.804.890,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 153/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 31/08/2021 (A)	01/01 a 31/08/2020 (B)	01/09 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	73.554.389,57	57.039.454,19	23.042.415,00
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	405.247,73	6.526.213,46	26.276,03
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	21.067,65	2.651,20
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	96.633.142,85	72.186.988,11	40.780.573,47
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	434.242,67	91,30	116.151,73
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita			0,00	
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	18.862.009,57	13.576.190,13	7.536.410,28
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	36.128,17	18.701,58	27.554,97
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.541.940,00	152.128.885,08	122.178.923,00	56.404.102,18

Fonte: Balancetes da Receita

2020: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2021: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{152.128.885,08}{122.178.923,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 24,51\%$

Arrecadação Período 01/09 à 31/12/2021 (C) x $\Delta = 56.404.102,18$ **24,51%**

Arrecadação Projetada = 13.826.449,60

Total 70.230.551,78

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada de 01/2021 a 31/08/21	152.128.885,08
Resultado após aplicação Tx Incremento	70.230.551,78
SOMA	222.359.436,86
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	31.548.453,02
Previsão de Receita 2021 (-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	29.269.043,84
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	29.269.043,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 153

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	49.130.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	113.557.425,61
Receita realizada até 21/09/2021	(C)	81.628.242,57
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	60.993.447,27
Saldo para Excesso	(B-A-D)	3.433.978,34